



Câmara Municipal de Caieiras

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº. 775/ 2009

SECRETARIA PIAS
SEVIDAS PROVIDENCIAS
PRESIDENTE

SENHOR PREFEITO:

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que se digne a promover estudos, no sentido de elaborar e enviar a esta Casa Projeto de Lei que busque das empresas prestadoras de serviços público no município, a obrigatoriedade de manterem em seus quadros de funcionários uma reserva de mercado de trabalho, de no mínimo 5% e máximo de 10% as pessoas consideradas de terceira idade que não estão aposentadas e sem condições de ingressarem no mercado de trabalho e, que necessitam de ganho para continuar contribuindo com o INSS. Há inúmeros casos de pessoas que dependem de mais dois três, ou quatro anos para completar tempo de aposentadoria e, no entanto sem trabalho ficam as margens de seus direitos.

Certo de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 01 de setembro de 2009.

« PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR »

Vereador – Presidente

“Para entender de amor é preciso amar”.